



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

## **ANEXO X**

**Processo Licitatório 040/PMSJB/2023**  
**Pregão Eletrônico 015/PMSJB/2023**

- Anotação de responsabilidade técnica – ART;
- Projeto;
- Memorial descritivo;
- Projeto;
- Orçamento;
- Composição;
- Cronograma físico financeiro;
- BDI;



# Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

# CREA-SC



# ART OBRA OU SERVIÇO

25 2023 8764099-2

Inicial  
Individual

## 1. Responsável Técnico

### GERONIMO BATTISTI DELL ANTONIO

Título Profissional: Engenheiro Civil  
Engenheiro de Segurança do Trabalho

RNP: 2510476475  
Registro: 112271-4-SC

Empresa Contratada: MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA

Registro: C00237-8-SC

## 2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA  
Endereço: PRAÇA DEPUTADO WALTER VICENTE GOMES  
Complemento:  
Cidade: SAO JOAO BATISTA  
Valor: R\$ 1,00  
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:

CPF/CNPJ: 82.925.652/0001-00  
Nº: 89  
Bairro: CENTRO  
UF: SC  
CEP: 88240-000  
Ação Institucional:  
Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

## 3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA  
Endereço: Rua Ramão Pedro Rodrigues  
Complemento:  
Cidade: SAO JOAO BATISTA  
Data de Início: 29/05/2023  
Finalidade:  
Previsão de Término: 03/07/2023

CPF/CNPJ: 82.925.652/0001-00  
Nº: s/n  
Bairro: CENTRO  
UF: SC  
CEP: 88240-000  
Coordenadas Geográficas:  
Código:

## 4. Atividade Técnica

Projeto	Fiscalização	Dimensão do Trabalho:	Metro(s) Quadrado(s)
<b>Cerca</b>		50,50	Metro(s) Quadrado(s)
<b>Viga de Fundação</b>		25,25	Metro(s)
<b>Instalação de Portão</b>		10,86	Metro(s) Quadrado(s)

## 5. Observações

Projeto de uma cerca com portão de correr metálico para a FUNJUVE de São João Batista.

## 6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

## 7. Entidade de Classe

NENHUMA

## 8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.  
Situação do pagamento da taxa da ART em 02/05/2023: TAXA DA ART A PAGAR  
Valor ART: R\$ 96,62 | Data Vencimento: 01/06/2023 | Registrada em: 02/05/2023  
Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002304000249977  
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).  
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.  
Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

## 9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

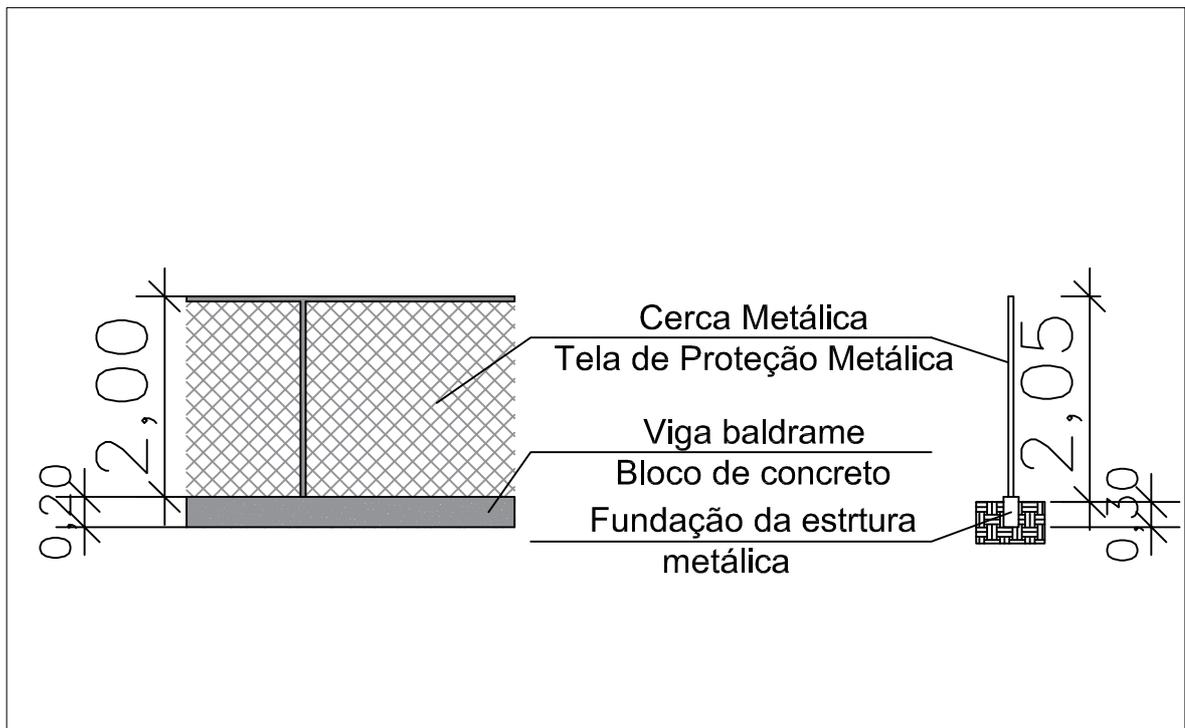
GERONIMO BATTISTI DELL ANTONIO:07438882942  
SAO JOAO BATISTA - SC, 02 de Maio de 2023  
Autenticado de forma digital por GERONIMO BATTISTI DELL ANTONIO:07438882942  
DN: c=BR, o=C.P.R. Real, ou=profeccional, ou=0462819000173, ou=Secretaria de Registro Profissional do CREA-SC, ou=BRNOCCOMEX, ou=RS e CPF A3, ou=GERONIMO BATTISTI DELL ANTONIO:07438882942  
Data: 2023.05.02 09:31:27 -05'00'

GERONIMO BATTISTI DELL ANTONIO

074.388.829-42

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

82.925.652/0001-00



GERONIMO BATTISTI  
DELL  
ANTONIO:07438882942

Assinado de forma digital por GERONIMO BATTISTI DELL ANTONIO:07438882942  
DN: c=BR, ou=CPF-Brasil, ou=presencial, ou=03402819000173, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARINFOCOMEX, ou=RFB e-CPF A3, cn=GERONIMO BATTISTI DELL ANTONIO:07438882942  
Dados: 2023.03.24 11:55:43 -03'00'



Geronimo Battisti Dell Antonio  
Engenheiro Civil  
CREA-SC: 112271-4

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA  
CNPJ 82.925.652/0001-00

## PREFEITURA MUN. SÃO JOÃO BATISTA

SECRETARIA

Secretaria de Planejamento

LOCAL

Rua Ramão Pedro  
Rodrigues - Centro

PRANCHA

PROJETO

Cerca metálica

CONTEÚDO

Detalhamento

1 / 1

Escala:

Sem escala

DATA

julho/2022

DESENHO

Emanuela



# MEMORIAL DESCRITIVO

## CERCA METÁLICA COM PORTÃO

Obra: Construção de uma cerca em frente a Funjuve  
Endereço: Rua Ramão Pedro Robrigues – Centro  
Município: São João Batista – SC  
Data: Julho/2022  
Extensão do muro: 25,25 m  
Altura do muro: 2,0 m

### **NORMAS GERAIS DE SERVIÇOS.**

A presente especificação tem como objetivo indicar e informar as características para execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CERCA METÁLICA EM FRENTE A FUNJUVE na sede do município de SÃO JOÃO BATISTA – SANTA CATARINA.

Deverão ser obedecidas às exigências da legislação Municipal, Estadual e Federal vigentes.

Todo o material empregado na obra será obrigatoriamente de primeira qualidade e comprovada eficiência para o fim a que se destina. Todas as marcas especificadas serão referenciais dos materiais a serem utilizados, admitindo-se portanto eventuais alterações das especificações com prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO que, para tanto, exigirá substituição destes por outros comprovadamente similares em preço e qualidade.

### **DA RESPONSABILIDADE DA EMPREITEIRA**

A responsabilidade da empreiteira é integral para a obra contratada, nos termos do Código Civil Brasileiro.

A presença da fiscalização da Prefeitura na obra não diminui a responsabilidade da empreiteira.

A empreiteira é obrigada a inspecionar a área onde serão executados os serviços, não podendo, sob pretexto algum, argumentar desconhecimento do local.

A reconstituição de todo e qualquer serviço já realizado (viação, urbanização, edificação, rede elétrica, abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem), que tenha sofrido danos ou avarias, é de inteira responsabilidade da empreiteira.

Somente com a prévia autorização da Prefeitura, por escrito, e sob inteira responsabilidade da empreiteira, será admitida a sub-empregada de serviços, e com sub-empregados especializados.



A fiscalização da Prefeitura poderá exigir a retirada imediata de qualquer operário do canteiro de serviços, cuja mão-de-obra seja classificada de categoria inferior à exigida.

A empreiteira é responsável pela retirada do local da obra, dentro de 48 (quarenta e oito) horas a partir da notificação do fiscal da Prefeitura, de todo e qualquer material impugnado pelo mesmo.

A guarda e vigilância dos materiais necessários à obra, assim como dos serviços executados, serão de total responsabilidade da empreiteira.

Todo e qualquer serviço mencionado em qualquer dos documentos que integram o contrato, projetos completos, detalhes, especificações, caderno de encargos e normas, obrigatoriamente será executado sob a responsabilidade da empreiteira.

A empreiteira é obrigada a manter na obra, durante o horário de trabalho, um engenheiro ou arquiteto, registrado no CREA, como responsável geral da obra, auxiliado por encarregados gerais, até o recebimento final da obra pela Prefeitura.

A empreiteira confeccionará e fixará placas cujos modelos serão fornecidos pela Prefeitura.

A EMPREITEIRA, manterá no local das obras:

Livro de Registro de Ocorrências Diárias;

Uma via do Contrato e de suas partes integrantes;

Os desenhos e plantas c/ detalhes de construção/ execução.

O registro das alterações autorizadas.

As Cadernetas de Campo, os Quadros Resumo, o gráfico dos ensaios e controle e demais documentos técnicos pertencentes à obra;

Cronograma de execução da obra, c/ atualização dos serviços  
PREVISTOS x EXECUTADOS;

### **MATERIAIS**

Todos os materiais necessários serão fornecidos pela CONTRATADA. Deverão ser de primeira qualidade e obedecer às normas técnicas específicas. A utilização dos materiais se fará somente após a respectiva aprovação por parte da FISCALIZAÇÃO que — a seu critério e em razão de conhecimento, experiência e bom senso — poderá impugná-los sempre que forem julgados em desacordo com as características do projeto ou com as Normas Técnicas Brasileiras.

### **CONDIÇÕES DE SIMILARIDADE**

Os materiais especificados poderão ser substituídos, mediante consulta prévia à FISCALIZAÇÃO, por outros similares, desde que possuam as seguintes condições de similaridade em relação ao substituído: qualidade reconhecida ou testada equivalência técnica (tipo, função, resistência, estética e apresentação)



e mesma ordem de grandeza de preço.

A comprovação de similaridade deverá ser feita por intermédio de catálogos de fabricantes, ensaios e testes, cujo laudo seja elaborado por profissional habilitado, e de documentos de certificação expedidos por órgão público ou da iniciativa privada, com o devido credenciamento.

### **MÃO-DE-OBRA E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**

A CONTRATADA deverá empregar somente mão-de-obra qualificada na execução dos diversos serviços.

Cabem à CONTRATADA as despesas relativas às leis sociais, seguros, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra. Durante a execução da obra, deverão ser mantidos no canteiro, EM TEMPO INTEGRAL, no mínimo, um Mestre de Obras ou um Engenheiro quando solicitado, habilitados a tomar decisões e prestar todas as informações que forem solicitadas referentes aos serviços em execução.

O controle e a guarda de todo material estocado no canteiro de obras é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá indicar os seus representantes para fins de contato e A FISCALIZAÇÃO poderá exigir da CONTRATADA, a substituição de qualquer profissional participante da obra, desde que seja constatada a sua desqualificação para a execução de suas tarefas ou desde que presente hábitos nocivos e prejudiciais à administração do canteiro de obras. Todos os profissionais que participarem da execução da obra deverão estar uniformizados (nome da firma no uniforme) e identificados.

As despesas com combustíveis e lubrificantes, material de limpeza, material de expediente, medicamentos de emergência, contas com as concessionárias de serviços públicos relativas a esta obra e todos os recursos indiretos necessários à execução dos serviços (como torres de guinchos, elevadores, andaimes, telas de proteção, bandejas salva-vidas, maquinário, equipamentos e ferramentas) serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Todas as máquinas e materiais utilizados deverão estar com os equipamentos de segurança revistos na legislação em vigor, assim como todos os profissionais que participarem da execução da obra deverão estar utilizando os equipamentos de proteção individual previstos.

A CONTRATADA deverá providenciar a matrícula da obra no INSS, nos termos da legislação em vigor, e se obriga a fornecer, no início da obra, os documentos comprobatórios.

A CONTRATADA se obriga a fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS.

### **RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA**

A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, as

Página 3 de 5



ARTs referentes à execução da obra e a CNO (cadastro nacional de obras).

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com as especificações e os demais documentos técnicos fornecidos, bem como pelos danos decorrentes da realização dos ditos trabalhos. Com relação ao disposto no Art. 618 do Código Civil Brasileiro, entende-se que o prazo de 05 (cinco) anos, nele referido, é de garantia dos serviços executados.

### **DIVERGÊNCIAS**

Em caso de divergência, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência:

As normas da ABNT prevalecem estas especificações técnicas e estas, sobre os projetos e memorial descritivo.

As cotas dos desenhos prevalecem sobre suas dimensões, medidas em escala;

Os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala e os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os mais antigos.

Todos os detalhes e serviços constantes dos desenhos e não mencionados nestas especificações técnicas, assim como os serviços aqui mencionados e não constantes dos desenhos, serão interpretados como parte dos projetos.

### **OBJETO**

Construção de uma cerca metálica com 25,25 metros de comprimento e 2 metros de altura, com dois portões, um com 1,63 metros de largura e 2 metros de altura e outro com 3,80 metros de largura com 2 metros de altura, ambos metálicos.

A construção será composta de fornecimento do material, execução e pintura das estruturas.

### **CERCA METÁLICA**

Será feita uma cerca metálica com as seguintes especificações:

- Tela de arame galvanizado revestido em PVC, fio 2,11 mm \*14 BWG), bitola final = \*2,8\* MM, malha \*8x8\* cm, h=2M.
- Tubo de aço galvanizado com costura, classe media, DN 2", E=3,65mm.

Sendo que toda a estrutura metálica devera ser pintada com tinta esmalte, a cor deverá ser definida pela administração da Funjuve.

A estrutura metálica deverá ser fixada no chão com uma profundidade de 30 cm e cobrida com concreto para proteção.



**Isolamento da obra:**

Para a segurança dos usuários deverá ocorrer, o isolamento reduzindo-se a área de uso das intermediações a fim de se evitar qualquer tipo de acidente.

**VIGA BALDRAME**

Deverá ser executada uma viga baldrame para sustentação da estrutura metálica. Sendo que esta viga baldrame deverá ser feita em blocos de concreto 19x19x39 preenchido com graute e armada com aço de 8 mm.

**POTÕES METÁLICOS**

Deverá ser executado dois portões, um com 1,63 metros de largura e 2 metros de altura e outro com 3,80 metros de largura e 2 metros de altura. Ambos executados em gradil, trilhos e roldanas. Sendo pintados com tinta esmalte.

**LIMPEZA FINAL**

À empreiteira caberá a responsabilidade de entregar a obra limpa.

Ao término da obra deverão ser desmontadas e retiradas todas as instalações provisórias, bem como todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos

**ENTREGA/RECEBIMENTO DA OBRA**

Terminados os serviços de limpeza, deverá ser feita uma rigorosa verificação das perfeitas condições de funcionamento e segurança das estruturas.

São João Batista – SC – 24 de março de 2023

GERONIMO BATTISTI  
DELL  
ANTONIO:07438882942

Assinado de forma digital por GERONIMO  
BATTISTI DELL ANTONIO:07438882942  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial,  
ou=03402819000173, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=ARINFOCOMEX,  
ou=RFB e=CPF A3, cn=GERONIMO BATTISTI DELL  
ANTONIO:07438882942  
Dados: 2023.03.24 11:54:00 -03'00'

---

GERONIMO BATTISTI DELL ANTONIO  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/SC – 112271-4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

### Coordenadoria de Planejamento

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89 – Fone: (48) 3265-0195 – Fax (48) 3265-1369 - CNPJ. 82.925.652/0001-00 – planejamento@sjbatista.sc.gov.br

#### ESTIMATIVA DE ORÇAMENTO

<b>PROJETO:</b>	Cerca metálica - Funjuve								
<b>LOCALIZAÇÃO:</b>	Rua Ramão Pedro Rodrigues - Centro							<b>DATA:</b> 24/03/2023	
<b>TABELA E DATA DE REFERÊNCIA DOS CUSTOS:</b>	<b>COMPOSIÇÕES</b>							20,34%	
ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNIT. TOTAL	VALOR UNIT. TOTAL + BDI	TOTAL	
	BASE	ITEM							
1									
2.1	Composição	COMP-01	Cerca metálica com altura de 2,00 metros - Tela de arame galvanizado revestido em PVC com estrutura em tubos de aço - Pintura, material e instalação	m2	50,50	R\$ 180,14	R\$ 216,78	R\$ 10.947,47	
2.2	Composição	COMP-02	Viga Baldrame em bloco preenchido com graute e cinta de amarração	m	25,25	R\$ 225,09	R\$ 270,87	R\$ 6.839,59	
2.3	Composição	COMP-03	PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" - COM TRILHOS E ROLDANAS	M2	10,86	R\$ 876,96	R\$ 1.055,33	R\$ 11.460,89	
							<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 29.247,94</b>	
							<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 29.247,94</b>	
						GERONIMO BATTISTI DELL ANTONIO:07438882942	<small>Assinado de forma digital por GERONIMO BATTISTI DELL ANTONIO:07438882942 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, ou=03402819000173, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARINFOCOMEX, ou=RFB e CPF A3, cn=GERONIMO BATTISTI DELL ANTONIO:07438882942 Dados: 2023.03.24 11:54:45 -03'00'</small>		
						GERONIMO BATTISTI DELL ANTONIO Engenheiro Civil Crea-SC: 112271-4			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
BATISTA**  
Departamento de Obras, e Serviços Públicos

**CRONOGRAMA**

**Cerca metálica - Funjuve**

DESCRIÇÃO	TOTAL	MÊS 1	%
<b>Cerca metálica - Funjuve</b>			
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 29.247,94</b>	<b>R\$ 29.247,94</b>	<b>100%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 29.247,94</b>		
<b>TOTAL SIMPLES</b>		<b>R\$ 29.247,94</b>	<b>100%</b>
<b>TOTAL ACUMULADO</b>		<b>R\$ 29.247,94</b>	<b>100%</b>

**GERONIMO BATTISTI DELL  
ANTONIO:07438882942**

Assinado de forma digital por GERONIMO BATTISTI DELL  
ANTONIO:07438882942  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, ou=03402819000173,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=ARINFOCOMEX, ou=RFB e-CPF A3, cn=GERONIMO  
BATTISTI DELL ANTONIO:07438882942  
Dados: 2023.03.24 11:52:46 -03'00'

**GERONIMO BATTISTI DELL ANTONIO**  
Engenheiro Civil  
Crea-SC: 112271-4



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89 - Centro, Cep 88.240-000 – São João Batista/SC  
Tel: (48) 3265-0195. E-mail: planejamento@sjbatista.sc.gov.br engenharia@sjbatista.sc.gov.br

CÁLCULO DE BDI	
Cerca metálica - Funjuve	BDI SEM DESONERAÇÃO FÓRMULA ACÓRDÃO TCU Padrão CEF Planilha Múltipla V3.0.3 (2018)

Natureza da obra:	construção e ou reforma de edificações
Regime previdenciário:	NÃO DESONERADO

24/03/2023
------------

Percentuais adotados		
Itens	Siglas	% adotado
Administração Central	AC	3,21%
Seguro + Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,38%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com município)	ISS	3,00%
<b>BDI SEM Desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>20,34%</b>

Intervalos referenciais		
1º Quartil	Médio	3º Quartil
3,00%	4,00%	5,50%
0,80%	0,80%	1,00%
0,97%	1,27%	1,27%
0,59%	1,23%	1,39%
6,16%	7,40%	8,96%
3,65%	3,65%	3,65%
0,00%	2,50%	5,00%
20,34%	22,12%	25,00%

O cálculo do BDI foi realizado conforme **ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU** (processo nº TC 036.076/2011-2).  
O cálculo do BDI empregado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Planilha Múltipla V3.0.3/2018) também segue o Acórdão do TCU.

Os valores do BDI foram calculados conforme a seguinte fórmula (Fórmula Acórdão TCU):

$$BDI = \frac{(1 + AC + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - CP - ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3% de ISS (3% sobre o valor da nota).

O COFINS praticado é de 3,00% sobre o valor da nota;  
O PIS praticado é de 0,65% sobre o valor da nota;

GERONIMO BATTISTI  
DELL  
ANTONIO:07438882942

Assinado de forma digital por GERONIMO BATTISTI  
DELL ANTONIO:07438882942  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial,  
ou=03402815000173, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - REB, ou=ARNF0COMEX, ou=REB e-  
CPF A3, cn=GERONIMO BATTISTI DELL  
ANTONIO:07438882942  
Dados: 2023.03.24 11:48:45 -03'00'

São João Batista / SC  
Local

24 de março de 2023

Responsável Técnico

Nome: Geronimo Battisti Dell Antonio

CAU/SC: 112271-4